



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº.011/75

Súmula: AUMENTA OS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, CRIA NOVOS CARGOS E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR APROVOU, E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ..
L E I :

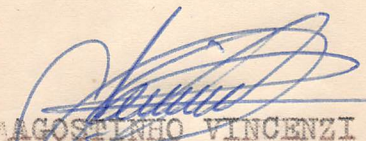
Artº.1º - Ficam pela presente Lei, aprovadas as tabelas de vencimentos, as de especificação de funções e padrões funcionais e os cargos por elas recém-criados, destinados a regerem os vencimentos e vantagens a serem pagos aos funcionários estatutários do Município de Iporã, e que fazem parte integrante desta Lei;

Artº.2º - Os vencimentos especificados nas tabelas anexas, serão pagos aos funcionários a partir de 1º de Maio do ano de 1975 e somente serão majorados por força da revisão anual de salários, devidamente autorizada pelo Legislativo Municipal;

Artº.3º - Os encargos financeiros oriundos das disposições desta Lei, serão ocorridos pelas dotações orçamentárias previstas, suplementadas se insuficientes;

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. =

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos trinta dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e cinco; =


AGOSTINHO VINCENZI
prefeito municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 30/Junho/1975

EVARISTO MARTINS DIANEZ
- diretor administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº11/75

TABELA -I- ANEXO ESPECIFICADO PELO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº11/75

PROVIMENTO EFETIVO

- PADRÕES -

- VENCIMENTOS -

-A-	\$ 460,00
-B-	\$ 500,00
-C-	\$ 550,00
-D-	\$ 600,00
-E-	\$ 680,00
-F-	\$ 760,00
-G-	\$ 840,00
-H-	\$ 900,00
-I-	\$ 960,00
-J-	\$ 1.020,00
-K-	\$ 1.140,00
-L-	\$ 1.200,00
-M-	\$ 1.320,00
-N-	\$ 1.380,00
-O-	\$ 1.500,00
-P-	\$ 1.560,00
-Q-	\$ 1.620,00
-R-	\$ 1.800,00
-S-	\$ 2.160,00
-T-	\$ 2.280,00
-U-	\$ 2.400,00
-V-	\$ 2.760,00
-X-	\$ 3.000,00
-Y-	\$ 3.480,00
-W-	\$ 3.720,00
-Z-	\$ 4.200,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


AGOSTINO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº11/75

TABELA -I- ANEXO ESPECIFICADO PELO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº11/75

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	IMPORTÂNCIAS
CC-01	5.100,00
CC-02	4.500,00
CC-03	3.500,00
CC-04	3.000,00
CC-05	2.400,00
CC-06	2.050,00
CC-07	1.800,00
CC-08	1.300,00
CC-09	1.050,00
CC-10	800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	IMPORTÂNCIAS
FG-01-	150,00
FG-02-	200,00
FG-03-	240,00
FG-04-	280,00
FG-05-	320,00
FG-06-	360,00
FG-07-	380,00
FG-08-	400,00
FG-09-	450,00
FG-10-	480,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº 111/75

TABELA II- QUE ESPECIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 111/75

DETALHAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO NOS
TERMOS DA LEI ACIMA:

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA FUNCIONAL	SÍMBOLOS
-04-	Agentes Arrecadadores Distritais	CC-10
-01-	Secretário da Junta de A. Militar	CC-08
-01-	Diretor Administrativo	CC-04
-01-	Diretor Executivo	CC-04
-01-	Secretário Executivo	CC-07
-01-	Oficial de gabinete	CC-08
-02-	Oficial de Administração	CC-08
-01-	Diretor Deptº Educ. e Cultura	CC-05
-01-	Diretor Depto Obras e Viação	CC-05
-02-	Médico Unidade Sanitária Municipal	CC-08
-01-	Engenheiro	CC-07
-01-	Assessor Jurídico	CC-05
-01-	Diretor da Fazenda Municipal	CC-03
-01-	Assessor de Planejamento Geral	CC-02
-01-	Assessor de Orçameot e Finanças	CC-01
-02-	Sub-prefeitos	CC-07
-02-	Secretários de sub-prefeituras	CC-08
-01-	Assistente de Administração	CC-09
<hr/>		
-01-	Chefe de Lançadoria	FG-04
-01-	Chefe de Tributação	FG-04
-01-	Encarregado de Protocolo e Arquivo	FG-03
-01-	Encarregado do MObral	FG-02
-08-	Diretores de Grupos Escolares Municipais	FG-04
-01-	Inspetora de Ensino Primário	FG-10
-01-	Orientador Setor Educacional	FG-10
-01-	Encarregada da Merenda Escolar	FG-10
-01-	Chefe de Fiscalização de Barreira	FG-06
-01-	Aux. do Diretor Depto de Educação	FG-07
-01-	Chefe da Seção do Pessoal	FG-03*
-01-	Encarregado da U.M.C.	FG-02
-01-	Chefe Serv. Contabilidade	FG-08
-01-	Encarregado Dívida Ativa	FG-03
-01-	Aux. Orientador Educacional	FG-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, 30 de junho de 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

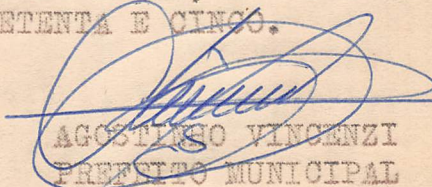
« »

LEI Nº11/75

TABELA II QUE ESPECIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº11/75

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA FUNCIONAL	SÍMBOLOS
-01-	Recepcionista	C
-10-	Escriturários datilógrafos	D
-03-	Operadores de Contabilidade	M
-03-	Auxiliares de Contabilidade	G
-01-	Tesoureiro	U
-02-	Fiel de Tesoureiro	F
-03-	Lançadores	H
-04-	Fiscais de Tributação	F
-03-	Fiscais de Higiene	G
-03-	Auxiliares de Lançadoria	C
-02-	Almoxarifes	C
-01-	Contador	Z
-02-	Escriturários p/ Contabilidade	F
-01-	Desenhista projetista	Q
-03-	Oficial Tributário	L
-03-	Técnico em Tributário ..., digo, Tribu tação	S
-03-	Técnico em Contabilidade	S
-20-	Professores normalistas	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


AGOSTINO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO